Prefeitura Municipal
do RIO GRANDE

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM/404

Rio Grande, 06 de setembro de 2023.

Senhor Presidente:

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 084, que **AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE PERMISSÃO DE USO PROVISÓRIO DE ÁREA PÚBLICA COM O CONSÓRCIO PELOTENSE – SBS ERS-734.**

Considerando a necessidade de um espaço para alocar provisoriamente o canteiro de obras da empresa responsável pela obra de duplicação da ERS-734, ainda, considerando a ausência de terrenos disponíveis na área e a disponibilidade do terreno objeto do presente termo de cessão provisório, a Prefeitura do Rio Grande, a fim de corroborar com tão importante obra para o nosso Município, vem à presença de Vossas Excelências, requerer autorização legislativa para a cedência provisória da área.

Cabe referir, que a cedência se dará até a entrega provisória da obra da ERS-734, e, em contrapartida, a empresa compromete-se a cercar e fazer melhorias nos prédios existentes na área que hoje se encontra ociosa.

Sendo o que tínhamos para o momento, firmamo-nos,

Respeitosamente,

FABIO DE OLIVEIRA BRANCO:49844210020

Assinado de forma digital por FABIO DE OLIVEIRA BRANCO:49844210020
Dados: 2023.09.06 09:55:42 -03'00'

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

À Sua Excelência
Ver. JULIO CÉSAR PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
NESTA CIDADE

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!

PROJETO DE LEI N° 084, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE PERMISSÃO DE USO PROVISÓRIO DE ÁREA PÚBLICA COM O CONSÓRCIO PELOTENSE – SBS ERS-734.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Município do Rio Grande, nos termos do art. 86, §3º da Lei Orgânica do Município, a firmar Termo de Permissão de Uso de caráter provisório com o Consórcio Pelotense SBS ERS 734, de uma área de domínio público, localizada na zona urbana deste Município, com as seguintes medidas e confrontações: partindo de um ponto o (marco de demarcação da área destinada à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE -), distante 20,00 metros; daí, 100,00 metros, com frente leste, tendo por confrontação o loteamento Farias; daí, 200,00 metros, com frente norte, tendo por confrontação área pertencente a Prefeitura Municipal; daí, 100,00 metros, com frente oeste, tendo por confrontação também área de propriedade da Prefeitura Municipal; daí, 200,00 metros, com frente sul, tendo por confrontação uma rua ainda sem denominação, até o ponto de partida, fechando a área, que tem 20,000 metros quadrados.

Art. 2º A cedência se dará até a entrega provisória da obra da ERS-734.

Art. 3º Durante o prazo da permissão de uso o concessionário poderá utilizar o bem da forma que melhor lhe interessar para a consecução de seus fins, não podendo, contudo, alienar ou transferir o mesmo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 06 de setembro de 2023.

FABIO DE OLIVEIRA BRANCO:49844210020

Assinado de forma digital por FABIO DE OLIVEIRA BRANCO:49844210020
Dados: 2023.09.06 09:55:59 -03'00'

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

Todas as Secretarias/CSCI/PJ/CMRG/Publicação